



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3378/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE
EMENDA PARLAMENTAR DESTINADOS
A ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE
ERVAL SECO.”**

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Sec. Municipal da Assistência Social

Unidade 01 - Sec. Municipal da Assistência Social

Proj. Ativ.– 1.099- Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Assistência Social

330 - 3.3.50.43.00.00.00.00.0000. 1706.3110.000 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:

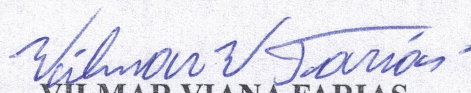
a) Convênio da Emenda Parlamentar 28630001 R\$ 50.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Lar Samaritano de Erval Seco o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Par. Único. O valor mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 02 de julho de 2024


VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco


Juliano Pliger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

